



**IBATIBA - ES**

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

**LEI Nº. 095**, de 11 de Setembro de 1989.

**CRIA CARGO NA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica criado na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Ibatiba, o Cargo de Chefe do Departamento Municipal de Saúde, com vencimentos mensais de NCZ\$ - 683,00 (seiscentos e oitenta e três cruzados novos).

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do disposto no artigo anterior, serão provenientes de próprios do município, consignados em dotações específicas do orçamento corrente no exercício.

**Art. 3º.** O cargo supra, será ocupado por profissional credenciado legalmente para o exercício da função, admitido nos termos do § 2º do Art. 19 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Junho de 1989.

**Art. 5º.** Revogando-se as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 11 de Setembro de 1989.

Soniter Miranda Saraiva  
Prefeito Municipal

Registro Livro nº.